
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE
GARANHUNS
PORTARIA N.º 089/2025 – GAB/IPSG

EMENTA – Dispõe sobre o encerramento das atividades do exercício financeiro 2025 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (IPSG).

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.º 019/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o prazo de 30 dias para concessão do benefício previdenciário;

CONSIDERANDO a necessidade do fechamento contábil em 31 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO o encerramento da gestão municipal no corrente exercício financeiro.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as atividades abaixo relacionadas a partir do dia 15 de dezembro de 2025, devido à necessidade de expediente interno, visando o fechamento do exercício financeiro 2025.

Todos os requerimentos referentes aos Benefícios Previdenciários, salvos, os de pensão por morte;
Todos os requerimentos administrativos, salvo os que forem caracterizados como urgência pela Presidência do IPSG;
Todas as requisições de emissão de nota empenho.

Parágrafo Único. As suspensões estabelecidas no caput deste artigo não incidem sobre o procedimento de Recadastramento/Prova de vida.

Art. 2º. A suspensão do que trata o art. 1º cessará em 12 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Garanhuns, 12 de dezembro de 2025.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA

Presidente do IPSG
Portaria n.º 019/2025 - GP
Matrícula n.º 84.249

Publicado por:

Jullye Diniz

Código Identificador:F238CCE3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 16/02/2026. Edição 4035

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

